**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2024**

O Município de Viadutos comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços especializados na área de consultas e exames de imagem para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viadutos.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal, aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico: [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br/) ou pelo e-mail: [compras@viadutos.rs.gov.br](mailto:compras@viadutos.rs.gov.br)..

**1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de consultas e exames de imagem para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viadutos, conforme descrito na tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Serviço** | **Limite Anual** | **Valor unitário** |
| 1 | Consulta especializada com alergista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 2 | Consulta especializada com Bucomaxilo. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 3 | Consulta especializada com Cardiologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 4 | Consulta especializada em Cirurgia Geral. | Und 48,0 | R$ 176,27 |
| 5 | Consulta com teste de olhinho em recém-nascido. | Und 24,0 | R$ 248,86 |
| 6 | Consulta especializada com Dermatologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 7 | Consulta especializada com Endocrinologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 8 | Consulta especializada em fisioterapia pediátrica (especialista neurologia) | Und 60,0 | R$ 186,64 |
| 9 | Consulta especializada em Fonoaudiologia. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 10 | Consulta especializada com Gastroenterologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 11 | Consulta especializada com Ginecologista. | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 12 | Consulta especializada com Hematologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 13 | Consulta especializada com Mastologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 14 | Consulta especializada com Nefrologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 15 | Consulta especializada com Neurologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 16 | Consulta com neurologista pediátrico e infantil | Und 36,0 | R$ 176,27 |
| 17 | Consulta especializada com Oftalmologista (adulto) | Und 36,0 | R$ 176,27 |
| 18 | Consulta especializada com Oftalmologista (Infantil) | Und 36,0 | R$ 186,64 |
| 19 | Consulta especializada com Oncologista | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 20 | Consulta especializada em Ortopedia e Traumatologia | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 21 | Consulta especializada com Otorrinolaringologista | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 22 | Consulta especializada em Pediatria. | Und 36,0 | R$ 176,27 |
| 23 | Consulta especializada com Pneumologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 24 | Consulta especializada em Pneumopediatria. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 25 | Consulta especializada com Proctologista. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 26 | Consulta especializada com psicologista | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 27 | Teste Laboratorial para Escherichia Coli B-glucoronidase Positiva. | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 28 | Consulta especializada em Psiquiatria. | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 29 | Consulta especializada com psiquiatra pediátrico e infantil | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 30 | Consulta especializada em Reumatologia. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 31 | Consulta especializada com terapeuta ocupacional (pediátrico/infantil/adulto) | Und 60,0 | R$ 176,27 |
| 32 | Consulta especializada em Urologia. | Und 36,0 | R$ 176,27 |
| 33 | Consulta especializada Vascular. | Und 24,0 | R$ 176,27 |
| 34 | Exame de análise de biopsias | Und 600,0 | R$ 300,70 |
| 35 | Exame angioressonância de aorta abdominal. | Und 24,0 | R$ 730,32 |
| 36 | Exame de angiorressonância de crânio/pescoço. | Und 24,0 | R$ 801,87 |
| 37 | Exame de angioressonância de tórax. | Und 24,0 | R$ 764,88 |
| 38 | Exame de Angiotomografia de tórax. | Und 24,0 | R$ 837,46 |
| 39 | Exame de audiometria. | Und 24,0 | R$ 81,22 |
| 40 | Exame Bioquímico de gasometria (ph PCO2 PO2 bicarbonato AS2 (Excesso ou déficit base) | Und 24,0 | R$ 63,94 |
| 41 | Exame de colangio ressonância | Und 24,0 | R$ 724,10 |
| 42 | Exame de colangiografia pós operatória. | Und 24,0 | R$ 172,81 |
| 43 | Exame de Colonoscopia (Coloscopia) | Und 120,0 | R$ 371,74 |
| 44 | Consultas especializadas | Und 400,0 | R$ 181,76 |
| 45 | Exame Core Biópsia. | Und 12,0 | R$ 483,88 |
| 46 | Exame Dacriocistografia. | Und 12,0 | R$ 402,66 |
| 47 | Exame de densitometria óssea. | Und 24,0 | R$ 103,69 |
| 48 | Exame de ecocardiográfia de estresse farmacológico. | Und 24,0 | R$ 521,90 |
| 49 | Exame de ecocardiografia transesofagica. | Und 24,0 | R$ 488,90 |
| 50 | Exame de ecocardiografia transtorácica. | Und 100,0 | R$ 241,94 |
| 51 | Exame EEG eletroencefalograma. | Und 36,0 | R$ 103,69 |
| 52 | Exame de eletrocardiograma (EGG) | Und 60,0 | R$ 42,51 |
| 53 | Exame eletroneuromiografia dos MMII. | Und 24,0 | R$ 345,63 |
| 54 | Exame de eletroneuromiografia dos MMII e MMSS. | Und 24,0 | R$ 499,43 |
| 55 | EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DOS MMSS | Und 24,0 | R$ 345,63 |
| 56 | Exame de endoscopia | Und 120,0 | R$ 201,03 |
| 57 | Exame de ergometria. | Und 24,0 | R$ 130,58 |
| 58 | Exame especializado - TILT TEST. | Und 24,0 | R$ 465,05 |
| 59 | Exame de espirometria | Und 24,0 | R$ 77,38 |
| 60 | Exames geneticos (sindrome de Pierre Robin) | Und 12,0 | R$ 1.555,35 |
| 61 | Fissurectomia anal | Und 12,0 | R$ 1.356,33 |
| 62 | Exame de fistulografia | Und 24,0 | R$ 140,32 |
| 63 | Exame de Hemorroidectomia | Und 12,0 | R$ 1.308,06 |
| 64 | Exame de Hernioplastia Inguinal Unilateral | Und 12,0 | R$ 1.356,33 |
| 65 | Exame de Histerossalpingografia. | Und 12,0 | R$ 544,71 |
| 66 | Exame de imagem ecocardiografia fetal. | Und 120,0 | R$ 238,49 |
| 67 | Exame mamografia bilateral | Und 220,0 | R$ 96,26 |
| 68 | Exame Mapa. | Und 12,0 | R$ 151,66 |
| 69 | PAAF - Punção Aspirativa de mama com Agulha Fina - guiada por ecografia. | Und 36,0 | R$ 549,90 |
| 70 | PAAF - Punção Aspirativa de tireóide com agulha fina - guiada por ecografia. | Und 36,0 | R$ 426,85 |
| 71 | Procedimentos com sedação e contraste. | Und 24,0 | R$ 1.555,35 |
| 72 | Procedimento de Aplicação de Triancil | Und 24,0 | R$ 370,54 |
| 73 | Procedimento de Peeling Químico | Und 24,0 | R$ 322,13 |
| 74 | Procedimentos Ambulatoriais | Und 24,0 | R$ 181,76 |
| 75 | Procedimentos de Biópsia Excisional Grande | Und 24,0 | R$ 726,62 |
| 76 | Procedimentos de Biópsia Excisional Pequena/Média | Und 24,0 | R$ 612,85 |
| 77 | Procedimentos de Biópsia Incisional | Und 36,0 | R$ 451,67 |
| 78 | Procedimentos de Cauterização Química | Und 48,0 | R$ 242,20 |
| 79 | Procedimentos de Retirada de Nevo Facial | Und 24,0 | R$ 451,67 |
| 80 | Exame de punção aspirativa de nódulo cervical. | Und 24,0 | R$ 426,85 |
| 81 | Exame de punção de mama por agulha grossa. | Und 36,0 | R$ 549,90 |
| 82 | Exame radiografia de ossos da face (MN + lateral + Hirtz). | Und 24,0 | R$ 53,67 |
| 83 | Exame de ressonância magnética de abdomen total | Und 60,0 | R$ 1.019,61 |
| 84 | Exame de ressonância magnética de abdomen superior. | Und 60,0 | R$ 520,17 |
| 85 | Exame de Ressonância Magnética de bacia/pelve/abdomen inferior. | Und 60,0 | R$ 520,17 |
| 86 | Exame de ressonância magnética de coluna cervical/pescoço. | Und 36,0 | R$ 520,17 |
| 87 | EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO - SACRA. | Und 60,0 | R$ 520,17 |
| 88 | Exame de ressonância magnética de coluna torácica. | Und 60,0 | R$ 520,17 |
| 89 | Exame de ressonância magnética de coração/aorta c/ cine. | Und 24,0 | R$ 875,42 |
| 90 | Exame de Ressonância Magnética de Cânio | Und 120,0 | R$ 520,17 |
| 91 | Exame de ressonância magnética de mama unilateral. | Und 120,0 | R$ 520,17 |
| 92 | Exame de Ressonância Magnética de membro inferior (unilateral) | Und 120,0 | R$ 520,17 |
| 93 | Exame de ressonância magnética de membro superior (unilateral) | Und 120,0 | R$ 520,17 |
| 94 | Exame de ressonância magnética de sela túrcica. | Und 24,0 | R$ 520,17 |
| 95 | Ressonancia magnetica de torax | Und 150,0 | R$ 520,17 |
| 96 | Exame de ressonância magnética de vias biliares/Colangiorressonância. | Und 24,0 | R$ 724,10 |
| 97 | Exame de Retossigmoidoscopia. | Und 24,0 | R$ 184,06 |
| 98 | Teste de Urease | Und 12,0 | R$ 19,38 |
| 99 | Tomografia Computadorizada de Abdomen Superior | Und 60,0 | R$ 392,29 |
| 100 | Tomografia Computadorizada de Articulações de Membro Superior. | Und 36,0 | R$ 360,18 |
| 101 | Tomografia Computadorizada de Rticulações de Membro Inferior | Und 36,0 | R$ 360,18 |
| 102 | Tomografia Computadorizada de Coluna Cervical c/ ou s/ Contraste | Und 36,0 | R$ 371,55 |
| 103 | Tomografia Computadorizada de Coluna Lombo-Sacra c/ ou s/ Contraste | Und 36,0 | R$ 331,81 |
| 104 | Tomografia Computadorizada de Coluna Torácica c/ ou s/ Contraste | Und 24,0 | R$ 411,30 |
| 105 | Tomografia Computadorizada de Face/Seios da Face/Articulações Temporo-Mandibulares | Und 24,0 | R$ 341,14 |
| 106 | Tomografia Computadorizada de Pelve/Bacia/Abdomen Inferior | Und 60,0 | R$ 392,29 |
| 107 | Tomografia Computadorizada de Segmentos Apendiculares - (Braço, Antebraço, Mão, Coxa, Perna, Pé) | Und 24,0 | R$ 363,64 |
| 108 | Exame de tomografia computadorizada de sela túrcica. | Und 24,0 | R$ 330,77 |
| 109 | TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN TOTAL. | Und 120,0 | R$ 599,73 |
| 110 | Exame de tomografia computadorizada do cranio. | Und 120,0 | R$ 330,77 |
| 111 | Tomografia Computadorizada do Cranio com Sedação e Contraste. | Und 24,0 | R$ 1.866,42 |
| 112 | Exame de tomografia computadorizada do pescoço. | Und 36,0 | R$ 419,94 |
| 113 | Exame de tomografia computadorizada do tórax. | Und 120,0 | R$ 521,90 |
| 114 | Exame de tomografia de hemitórax, pulmão ou de mediastino. | Und 12,0 | R$ 425,13 |
| 115 | Exame de ultrassonografia de bolsa escrotal. | Und 12,0 | R$ 94,26 |
| 116 | Exame de Ultrassonografia de Próstata (Via Transretal) | Und 24,0 | R$ 84,75 |
| 117 | Exame de ultrassonografia de próstata (via transretal) com biópsia. | Und 24,0 | R$ 639,77 |
| 118 | Exame de Ultrassonografia de Abdomen com Doppler Colorido. | Und 50,0 | R$ 294,71 |
| 119 | Exame de ultrassonografia de abdomen superior (fígado, vesícula, vias biliares). | Und 50,0 | R$ 96,18 |
| 120 | Exame de ultrassonografia de abdomen total. | Und 50,0 | R$ 251,27 |
| 121 | Exame Ultrassonografia de Aorta e Íliaca com Doppler colorido. | Und 12,0 | R$ 294,21 |
| 122 | Exame de ultrassonografia de aparelho urinário. | Und 36,0 | R$ 100,61 |
| 123 | Exame de ultrassonografia de artérias renais com doppler colorido | Und 12,0 | R$ 294,21 |
| 124 | Exame de ultrassonografia de articulação (ombro). | Und 36,0 | R$ 93,32 |
| 125 | Exame de ultrassonografia de articulação, músculos e tendões. | Und 24,0 | R$ 83,54 |
| 126 | Exame de ultrassonografia de estruturas superficiais (tireóide, bolsa escrotal) | Und 12,0 | R$ 71,39 |
| 127 | Exame de ultrassonografia de fígado e vias biliares. | Und 24,0 | R$ 94,49 |
| 128 | Exame de ultrassonografia de globo ocular/orbita (monocular). | Und 12,0 | R$ 97,06 |
| 129 | Ultrassonografia de mama | Und 150,0 | R$ 81,13 |
| 130 | Exame de ultrassonografia de próstata (via abdominal). | Und 12,0 | R$ 93,32 |
| 131 | Exame de ultrassonografia de tireóide. | Und 24,0 | R$ 97,19 |
| 132 | Exame de ultrassonografia de tórax (extracardíaca) | Und 60,0 | R$ 75,75 |
| 133 | Exame de Ultrassonografia de veias safenas com Doppler colorido. | Und 24,0 | R$ 180,44 |
| 134 | Exame ultrassonografia de carótidas e vertebrais com doppler colorido. | Und 36,0 | R$ 274,83 |
| 135 | Exame Ultrassonografia arterial de membros inferiores com Doppler colorido. | Und 60,0 | R$ 246,29 |
| 136 | Exame de ultrassonografia de aortas e artérias com doppler colorido. | Und 24,0 | R$ 313,69 |
| 138 | Exame de ultrassonografia de artérias penianas com Doppler Colorido. | Und 24,0 | R$ 260,95 |
| 140 | Exame de ultrassonografia doppler colorido venoso ou arterial de membros superiores e inferiores. | Und 150,0 | R$ 274,83 |
| 141 | Exame de ultrassonografia Doppler colorido de vasos (até 3 vasos) carótidas e vertebrais | Und 120,0 | R$ 307,61 |
| 142 | Exame de ultrassonografia venoso de membros inferiores com doppler colorido. | Und 150,0 | R$ 246,29 |
| 143 | Exame de ultrassonografia venosos de membros superiores com doppler colorido | Und 150,0 | R$ 347,36 |
| 144 | Exame de ultrassonografia Doppler de fluxo obstétrico. | Und 220,0 | R$ 222,93 |
| 145 | Exame de ultrassonografia mamária bilateral. | Und 220,0 | R$ 95,04 |
| 146 | Exame de Ultrassonografia Morfológica | Und 220,0 | R$ 321,44 |
| 147 | Exame de Ultrassonografia Obstétrica. | Und 220,0 | R$ 114,06 |
| 148 | Exame de ultrassonografia obstétrica com doppler colorido | Und 220,0 | R$ 236,17 |
| 149 | Ultrassonografia obstétrica morfológica | Und 220,0 | R$ 403,27 |
| 150 | Exame de Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica). | Und 60,0 | R$ 89,86 |
| 151 | Exame de ultrassonografia Perfil Biofísico Fetal | Und 24,0 | R$ 208,26 |
| 152 | Ultrassonografia de testículos ou órgãos com Doppler colorido. | Und 12,0 | R$ 199,83 |
| 153 | Exame de ultrassonografia transfontanela. | Und 12,0 | R$ 93,32 |
| 154 | Exame de ultrassonografia transvaginal. | Und 220,0 | R$ 95,04 |
| 155 | Exame de ultrassonogarfia transvaginal ou pélvico com Doppler colorido. | Und 36,0 | R$ 218,77 |
| 156 | Exame de Uretrocistografia. | Und 12,0 | R$ 222,58 |
| 157 | Exame de urografia excretora. | Und 12,0 | R$ 201,87 |
| 158 | Exame de Urografia Venosa. | Und 12,0 | R$ 229,50 |
| 159 | Exame de Urotomografia. | Und 12,0 | R$ 540,91 |

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas ou máximas. .

**2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital na Administração Municipal de Viadutos, no Setor de Licitações, situado na Rua/Av. Rua Anastácio Ribeiro, 84, bairro Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda, o rodízio.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:**

a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;

d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;

e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

**3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

3.1.As **pessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;

b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (se for pessoa jurídica) ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (se for pessoa física);

c) certidão de registro no órgão competente, quando cabível;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado.

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

g) certidão negativa de débito com o FGTS;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

j) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;

l) requerimento de credenciamento, contendo as seguintes informações:

l.1) relação dos serviços que se propõe a realizar;

l.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

l.3) descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses.

3.2.As **pessoas físicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) certidão de registro no órgão competente;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado, e com o Município de Viadutos, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;

f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

g) alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento do prestador;

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

j) requerimento de credenciamento, contendo as seguintes informações:

j.1) relação dos serviços que se propõe realizar;

j.2) capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, com indicação dos horários de atendimento na forma do presente credenciamento;

j.3) descrição detalhada dos recursos físicos e materiais, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários a sua realização.

3.3. Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br/) ou pelo e-mail: [compras@viadutos.rs.gov.br](mailto:compras@viadutos.rs.gov.br), em até três dias a contar de Quarta-Feira, 29 de maio de 2024.

**5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Os serviços serão prestados no endereço na sede ou endereço do credenciado, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. No caso de seleção a critérios de terceiros, a escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pelo Município.

5.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pelo Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

5.4.**É vedado**:

a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;

b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art.14, inciso IV, da Lei nº14.133/2021.

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

**6. DOS RECURSOS:**

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br/).

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br/).

**7. DA FORMALIZAÇÃO:**

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do item 1.1.

8.2. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1.1.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, conforme item 1, acompanhada do documento fiscal idôneo emitido pelo credenciado.

8.4. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue ao Município, até o 5º dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.5. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidos no termo de credenciamento de prestação de serviços.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fonte de recurso** | **Despesa** | **Código Dotação** |
| 1500 | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO | 1211 |
|  | SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO | 1214 |

**10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do respectivo fiscal, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) multa de 10 % sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital, nos casos de inexecução total;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 3 anos, se contatada as seguintes situações:

b1) dar causa inexecução total do contrato

b2) não manter a proposta, salva em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

b3) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:

c1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante o certame

c2) fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

c3) praticar atos ilícitos com vistas a frustra o objetivo da licitação

11.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.viadutos.rs.gov.br](http://www.viadutos.rs.gov.br/) sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração.

12.5. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário da 8 h às 17:00 h, na Prefeitura Municipal de Viadutos, na Prefeitura Municipal, na Rua. Anastácio Ribeiro, nº 84, bairro Centro.

12.6. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.7. Fica eleito o Foro da comarca de Gaurama, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Viadutos – RS, 29 de maio de 2024.

**Claiton dos Santos Brum**

**Prefeito**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS E A EMPRESA **...**

Pelo presente instrumento particular as partes a seguir identificadas acordam o presente contrato mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34.

**CONTRATADA: XXXX**

**Cláusula Primeira – Da fundamentação e finalidade**

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução, descrito abaixo, constante edital de Chamamento/Credenciamento nº XXX/2024, Processo nº XXX/2024, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 14133/21, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sendo e Edital elemento a ser cumprido no presente:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de XXX área da saúde a Secretaria de Saúde do Município pelo serviço realmente prestado, para realização dos exames.

**Cláusula Terceira – Do Valor, Pagamento e Revisão**

I – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | | **Cód. Nome** | | **Valor** | |
|  | |  | |  | |  |

I – Para os serviços a serem prestados, constante da proposta, aceito pela Contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

II – O item anterior será pago na sede do Município de Viadutos;

III – A CONTRATADA emitirá mensalmente nota fiscal e relatório correspondentes aos serviços prestados;

IV – O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação das notas fiscais, até o décimo (10º) dia do mês seguinte aos serviços prestados.

V - Os valores serão revistos anualmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, mediante requerimento fundamentado da CONTRATADA, ou notificação do MUNICÍPIO, desde que reconhecido pelo MUNICÍPIO formalizando-se através de Termo Aditivo ao Contrato, aplicando-se o aumento.

VI – O Município repassará os reajustes de acordo com IPCA do período anual.

**Clausula Quarta - Do Regime De Execução**

I - A CONTRATADA empregará seus recursos técnicos e humanos de sua estrutura e responsabilidade, aplicando-se na execução dos serviços contratados, durante o horário normal de expediente de sua Empresa, ficando vedada atividades em próprios municipais.

**Clausula Quinta - Do Preço e Condições De Pagamento**

I - O MUNICÍPIO pagará mensalmente até o décimo dia do mês seguinte, à CONTRATADA, pelos serviços prestados o valor correspondente a quantidade e modalidade dos exames realizados de acordo com os preços constantes, mediante apresentação da nota fiscal e relatório mensal dos atendimentos prestados.

**Parágrafo Primeiro –** Os exames a serem realizados só serão executados para os usuários do Sistema Único de Saúde, internados ou encaminhados através do ambulatório municipal, após autorização.

**Cláusula Sexta - Da Duração Do Contrato**

I - O presente contrato terá vigência de 60 meses, a partir da data de sua assinatura e será anualmente aditivado e corrigido pelo IPCA, podendo a seu final ser renovado por igual período.

III - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Edital.

**Clausula Sétima - Do Crédito Orçamentário**

As despesas correspondentes ao presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: XXX

Secretaria Municipal de Saúde

1211 – Exames Especializados – Pessoa Jurídica

**Cláusula Oitava - Dos Direitos E Responsabilidades Das Partes**

I - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato, obriga o responsável ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, incluindo as penalidades constantes no Edital.

**Cláusula Nona - Do Foro**

I - As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viadutos, XXX de XXX de 202X.

## Claiton dos Santos Brum

Prefeito Municipal  **CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

Gestor do Contrato Fiscal do Contrato